



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
- b) **Lei de criação:** Lei nº 6.563, de 19.09.1978
- c) **Data da instalação:** 16.04.1979
- d) **Jurisdição:** Porto Alegre
- e) **Data da correição:** 23.08.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 079/2013
- j) **Período examinado:** 30.08.2012 a 23.08.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juíza Titular:** Sônia Maria Fraga da Silva
- m) **Juíza Substituta (lotada):** 14ª Circunscrição - 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Sonia Maria Pozzer
- n) **Diretora de Secretaria:** Clarissa Martins Soares

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Sônia Maria Fraga da Silva	Titular	A partir de 24.01.2011	23.07 a 09.08.2012 (18 - Férias) 10.10 a 21.10.2012 (12 - Férias) 04.02 a 21.02.2013 (18 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			01.07 a 30.07.2013 (30 - Férias)
Sonia Maria Pozzer	Substituta	A partir de 09.03.2011 16.07 a 09.09.2012 (56 - Juiz Substituto Lotado) 10.10 a 21.10.2012 (12 - Titular em férias) 22.10 a 19.12.2012 (59 - Juiz Substituto Lotado) 07.01 a 03.02.2013 (28 - Juiz Substituto Lotado) 04.02 a 21.02.2013 (18 - Titular em férias) 22.02 a 06.06.2013 (105 - Juiz Substituto Lotado) 01.07 a 30.07.2013 (30 - Titular em férias) 31.07 a 06.08.2013 (7 - Juiz Substituto Lotado)	10.09 a 09.10.2012 (30 - Férias) 07.08 a 12.08.2013 (6 - Férias)
Márcia Padula Mucenic	Substituta	03.06 a 30.06.2013 (28 - Titular prof decisões proc pend judgam)	
Lúcia Rodrigues de Matos	Substituta	22.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar) 29.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Daniela Meister Pereira	Substituta	22.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		29.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar) 29.07 a 04.08.2013 (7 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Rodrigo Machado Jahn	Substituto	17.06 a 18.06.2013 (2 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Felipe Lopes Soares	Substituto	23.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Bráulio Affonso Costa	Substituto	05.02.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Substituta	31.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Nelsilene Leão de Carvalho Dupin	Substituta	06.02.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Maurício Joel Zanotelli	Substituto	01.08.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Inácio André de Oliveira	Substituto	20.02.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juizes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de lotação e representa a 14ª Circunscrição, na qual atua lotada a Juíza Substituta Dra. Sonia Maria Pozzer.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Alcione Ottonelli Pithan	Assistente-FC02	23.04.1990
2. Alexandre Maciel Freitas	Assistente-FC02	07.01.2004
3. Clarissa Martins Soares	Diretor de Secretaria-CJ3	24.06.1987
4. Claudia Golbspan Zamel	Secretário de Audiência-FC03	11.02.2011
5. Daniella Antanavicius Fernandes Souza	Assistente Diretor Secretaria-FC04	22.06.2010
6. Denise Canto de Carvalho	Assistente de Juiz-FC04 (S)	07.01.2008
7. Edson Luiz Pereira Vallim	-	24.09.2012
8. Flávio Marx	-	02.10.2009
9. Luzia Ribeiro Marques	Assistente de Juiz-FC04 (T)	02.07.2009
10. Maria de Fátima Alves	-	11.06.2013
11. Mario Carbonell Neto	-	30.06.2004
12. Silvia Volkweis	Secretário de Audiência-FC03	15.06.2011
13. William Eduardo Thomann Beckert	-	04.07.2011

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Barbara Kern Wilbert	08.01.2007	05.05.2013
Fábio Fonseca Scherer	06.07.2012	05.09.2013
Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	13.02.2012	29.08.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 16.08.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Clarissa Martins Soares	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.10 a 19.10.2012 (2 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Cláudia Golbspan Zamel	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	31.08.2012 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	12.12 a 18.12.2012 (7 dias) 18.01 a 30.01.2013 (13 dias) 31.01 a 03.02.2013 (4 dias) Total: 25 dias
Daniella Antanavicius Fernandes Souza	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	27.05 a 29.05.2013 (3 dias) 03.06 a 05.06.2013 (3 dias) 06.06 a 07.06.2013 (2 dias) 10.06 a 11.06.2013 (2 dias) Total: 10 dias
Edson Luiz Pereira Vallim	LTS- Tratamento de Saúde	04.03.2013 (1 dia)
Fábio Fonseca Scherer	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	13.11.2012 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	12.11.2012 (1 dia)
	DPON- Dispensa do ponto	10.09 a 14.09.2012 (5 dias)
	TRE- Trabalho nas eleições	18.09.2012 (1 dia) 06.10 a 07.10.2012 (2 dias) Total: 10 dias
Flávio Marx	FALC- Falecimento Pessoa da Família	04.03 a 11.03.2013 (8 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	22.10 a 29.10.2012 (8 dias) 31.10.2012 (1 dia)
	TRE- Trabalho nas eleições	14.10.2012 (1 dia) Total: 18 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Maria de Fátima Alves	LTS- Tratamento de Saúde	25.03 a 05.04.2013 (12 dias)
		18.04.2013 (1 dia)
		25.07.2013 (1 dia)
		Total: 14 dias
Mario Carbonell Neto	LTS- Tratamento de Saúde	26.07.2013 (1 dia)
William Eduardo Thomann Beckert	LTS- Tratamento de Saúde	17.09 a 18.09.2012 (2 dias)
	TRE- Trabalho nas eleições	07.10.2012 (1 dia) Total: 3 dias

A unidade conta atualmente com 13 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Assistente de Juiz Substituto, 2 Secretários de Audiência e 2 Assistentes). A lotação está completa, nos termos da Resolução 63/2010 do CSJT.

No período examinado, 3 servidores deixaram a unidade, tendo a saída mais recente ocorrido em 05.09.2013.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 84 dias no curso do período examinado (12 meses, aprox.), sendo 53 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição - 2012 (15 meses, aprox.) observou-se um total de 68 dias de afastamentos, sendo 26 referentes a LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com o estagiário Thomaz Franck Bergman, para o período de 07.08.2012 a 06.02.2014.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 16.08.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Sônia Maria Fraga da Silva	Sim	20	Não	0
Sonia Maria Pozzer	Sim	9	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Alcione Ottonelli Pithan	Sim	27	Sim	27
Alexandre Maciel Freitas	Sim	27	Sim	27
Clarissa Martins Soares	Sim	58	Sim	47
Cláudia Golbspan Zamel	Sim	46	Sim	39
Daniella Antanavicius Fernandes Souza	Sim	105	Sim	76
Denise Canto de Carvalho	Sim	53	Sim	53
Edson Luiz Pereira Vallim	Sim	92	Sim	47
Fábio Fonseca Scherer	Sim	89	Sim	47
Flávio Marx	Sim	27	Sim	27
Luzia Ribeiro Marques	Sim	27	Sim	47
Maria de Fátima Alves	Sim	117	Sim	27
Mario Carbonell Neto	Sim	27	Sim	27
Silvia Volkweis	Sim	27	Sim	27
William Eduardo Thomann Beckert	Sim	29	Sim	27

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Todos realizaram cursos na área, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, ela, juntamente com os servidores Daniella Antanavicius Fernandes Souza (Assistente da Diretora de Secretaria-FC04) e Edson Luiz Pereira Vallin, já realizou o curso presencial sobre o (PJe). Na semana seguinte à correição, o servidor William Eduardo Thomann Beckert também realizaria o curso. Os servidores que participaram do curso presencial serão multiplicadores das lições sobre o (PJe) na unidade. Os demais servidores participaram de curso a distância (EAD).

Quanto às magistradas, a Dra. Sônia Maria Fraga da Silva, Juíza Titular, estava participando do curso na data da correição. A Dra. Sonia Maria Pozzer, Juíza Substituta Lotada, realizaria o curso no dia 30.08.2013.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

umentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO.

A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação. Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

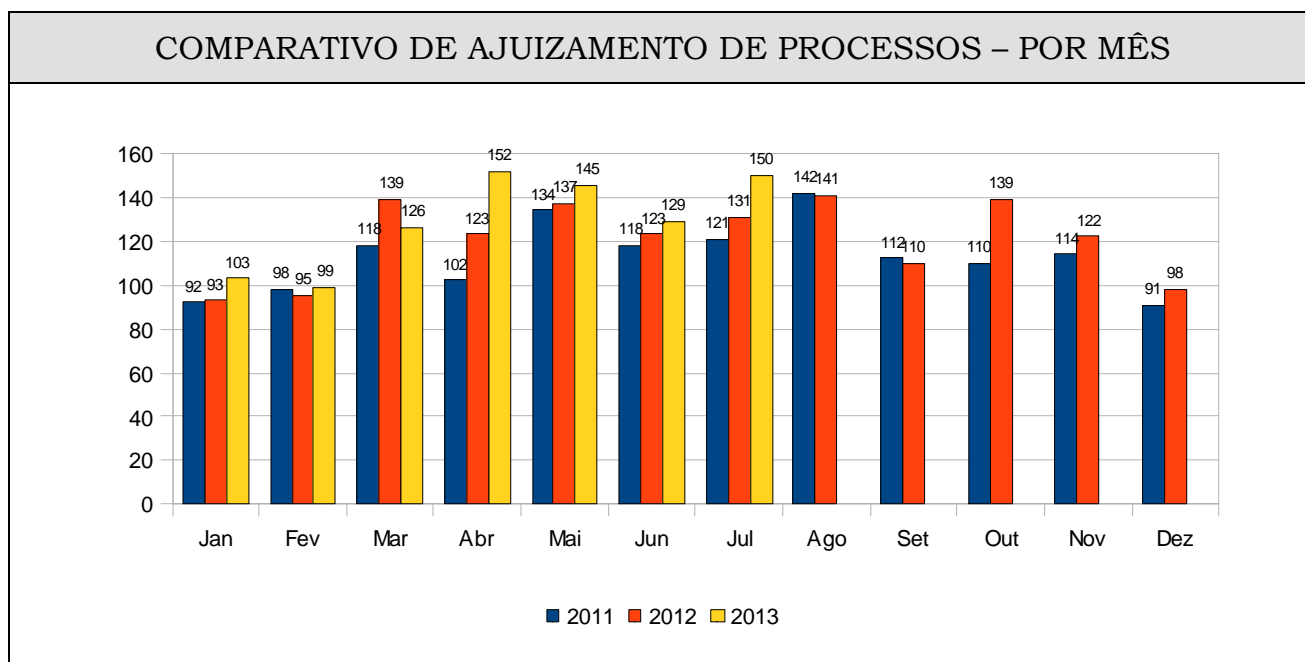
3.1. Processos em fase de conhecimento:

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1867	1859	1875
Processos ajuizados	1222	1352	1451
Total	3089	3211	3326
Solucionados	1176	1244	1352
Desempenho (%)	96,24%	92,01%	93,18%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1859	1875	2092



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até JULHO/2013
Processos ajuizados	904
Solucionados	840
Desempenho (%)	92,92%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2200



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até julho)
Pendentes de Cognição	605	719	796	840
Pendentes de Liquidação	317	299	355	310
Pendentes de Execução	937	857	941	1050*
Total	1859	1875	2092	2200

* Exclusivamente de crédito previdenciário: 23



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência (B) Aguardando encerramento da instrução (C) Aguardando prolação de sentença – no prazo (D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Julho/2013	256	489	46	49	840

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	443	32,77
Sentença	766	56,66
Arquivamento – Desistência	103	7,62
Outros	40	2,96
TOTAL	1352	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até JULHO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	1	0,12
Arquivamento	47	5,60
Desistências	18	2,14
Outras decisões	9	1,07
<i>Total</i>	<i>75</i>	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	285	33,93
Julgados Procedente	12	1,43
Julgados Procedente em Parte	377	44,88
Julgados Improcedente	87	10,36
Extintos	4	0,48
Outras decisões	0	-
<i>Total</i>	<i>765</i>	
TOTAL	840	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	476	453	3	0	171

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0110000-82.2006.5.04.0014	Autos conclusos para sentença em 29.07.2013. Juíza Daniela Meister Pereira.

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0002600-38.2008.5.04.0014	Processo suspenso. Aguarda solução de ação criminal 0014592-39.2007.8.21.0068.
Processos recebidos em 2008: 1207		
Percentual de julgados: 99,9%		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0112100-05.2009.5.04.0014	Processo suspenso. Aguarda publicação de acórdão e trânsito em julgado de decisão do STF.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processos recebidos em 2009: 1244

Percentual de julgados: 99,9%

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR

<i>Processos recebidos em 2013 – até julho</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até julho</i>	<i>Diferença</i>
904	840	-64

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 92,01% do número de processos ajuizados.

Houve aumento do número total de processos ajuizados, passando de 1.352 em 2011 para 1.451 em 2012.

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução também apresentou elevação, passando de 1.875 em 2011, para 2092 em 2012. Até julho de 2013 havia 2.200 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (32,77%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até julho de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, foi de 33,93%, razão pela qual **se recomenda que a unidade emprenda esforços no sentido de elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade também não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 93,18% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Resta cumprida, no entanto, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados 99,9% dos processos ajuizados em 2008, restando apenas 1 pendente. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados 99,9% dos processos ajuizados no ano de 2009, restando 1 pendente.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (840) inferior ao número de distribuídos (904), conforme dados apurados até julho de 2013, pelo e-Gestão.

Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade:*

J1 (Titular)	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		X		X	*
Tarde		X		X	

(*) Podem ocorrer audiências às sextas-feiras, no período da manhã.

J2 (Lotado)	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	X		X		*
Tarde	X		X		

(*) Podem ocorrer audiências às sextas-feiras, no período da manhã.

- b) *Composição da sessão:* semanalmente, para ambas as juízas, de 12 a 15 audiências iniciais de rito ordinário, 06 audiências unas de rito sumaríssimo e de 12 a 13 audiências de prosseguimento.
- c) *Audiências em processos na fase de execução:* a unidade vem inserindo processos em pauta, para tentativa de conciliação, mesmo sem requerimento das partes.
- d) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de julho de 2013, não foram verificadas inconsistências no registro do sistema quanto ao horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata. No entanto, não vem sendo observada a correspondência



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

entre os horários de abertura e encerramento da pauta no cabeçalho do registro (inFOR) e os horários reais em que iniciada a primeira audiência e finalizada a última.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE		ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA	
	J1	J2	J1	J2
Iniciais	08.10.2013	16.09.2013	05.10.2013	07.10.2013
Sumaríssimo	01.10.2013	25.09.2013	01.10.2013	25.09.2013
Prosseguimento	13.03.2014	03.02.2014	20.03.2014	18.02.2014
Carta Precat. Inquiratória	05.09.2013	-	05.09.2013	-

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	15,33	236,25
jan/2012	9	139
fev/2012	15	260
mar/2012	21	299
abr/2012	18	271
mai/2012	19	297
jun/2012	18	219
jul/2012	19	299
ago/2012	19	296
set/2012	14	195
out/2012	20	302



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

nov/2012	18	264
dez/2012	10	191
Média Mensal 2012	16,67	252,67

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	95	64	0	15	0	1	175
fev/2013	73	51	0	14	0	0	138
mar/2013	111	69	0	13	0	3	196
abr/2013	139	87	0	17	0	1	244
mai/2013	130	74	0	28	0	1	233
jun/2013	63	81	0	7	0	0	151
jul/2013	96	72	0	11	0	2	181

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011	33,5	28,17	189,75	0
jan/2012	55	49	208	0
fev/2012	46	33	167	0
mar/2012	31	44	202	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

abr/2012	27	30	203	0
mai/2012	34	30	204	0
jun/2012	31	30	193	0
jul/2012	34	34	183	0
ago/2012	35	24	172	0
set/2012	32	32	176	0
out/2012	40	38	160	0
nov/2012	38	29	159	0
dez/2012	33	32	163	0
Média Mensal 2012	36,33	33,75	182,5	0

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão

	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	65,93	49,34	36,59	138,75
fev/2013	52,36	55,43	15,91	107,15
mar/2013	51,38	41,65	36,25	161,84
abr/2013	48,76	39,43	11,07	144,31
mai/2013	45,44	34,11	19,31	194,79
jun/2013	53,83	30,38	49	239,73
jul/2013	83,91	51,94	75,33	234,66



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade vem alcançando números muito próximos aos prazos acima. O prazo médio para a realização das audiências iniciais de rito ordinário sofreu pequena elevação de 2011 para 2012, passando de 33 para 36 dias. Já as audiências iniciais de rito sumaríssimo, realizadas em 2011 no prazo médio de 28 dias, passaram a ser realizadas, em 2012, no prazo médio de 33 dias. Houve redução do prazo de realização das audiências de prosseguimento em rito ordinário, que passou de 189 dias, em 2011, para 182 dias, em 2012.

Alerta-se ainda para o aumento do prazo para a realização de audiências iniciais no ano de 2013, conforme se observa do quadro acima, que contém os dados obtidos pelo sistema e-Gestão até o mês de julho.

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se recomenda seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

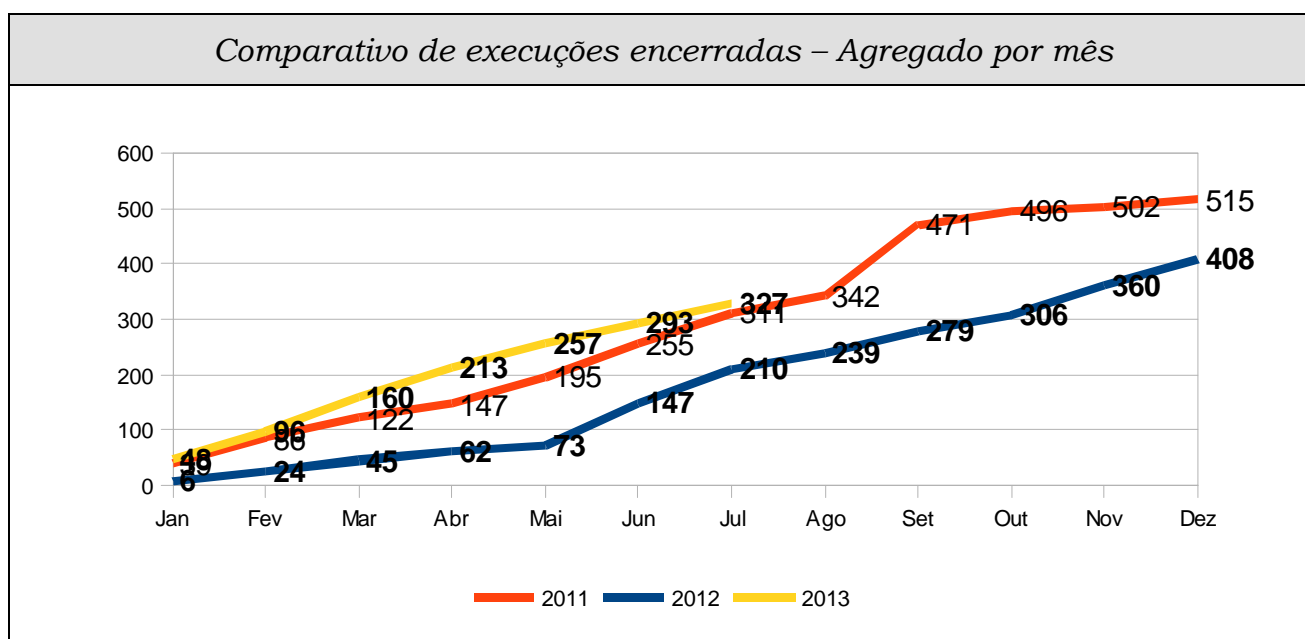


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	471	515	57	1595	857
2012	556	408	104	1660	941
2013 (até julho)	393	327	30	1987	1050

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até JULHO	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
515	408	327	79,22%	63,50%





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade não alcançou a Meta 17 CNJ/2012. Encerrou menos execuções em 2012 (408) do que em 2011 (515), atingindo 79,22% da meta.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até julho de 2013, a unidade havia encerrado 327 execuções, atingindo 63,5% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade é superior ao do mesmo período de 2011.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara mantenha o bom desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	75	72	0	1	49



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até julho/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	258
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	167
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	91
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.609

3.6. Petições recebidas.

<i>Ano</i>	<i>Total</i>	<i>Média mensal</i>	<i>Média diária</i>
2011	16565	1380,42	71,71 (231 dias úteis)
2012	18758	1563,17	79,82 (235 dias úteis)
2013 (até 31.07.2013)	12029	1718,43	85,31 (141 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	450.472,00	394.409,00
Contribuições Previdenciárias	2.614.823,00	1.265.525,00
Imposto de Renda	2.427.402,21	2.926.585,50
TOTAL MOVIMENTADO	5.492.697,21	4.586.519,50



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até julho	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	14.938.232,56
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	1.180.059,49
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	403.983,53
Emolumentos arrecadados	288,61
Contribuição previdenciária arrecadada	2.372.272,84
Imposto de Renda arrecadado	1.115.961,73
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	169.992,70

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 175 processos em carga, sendo **52** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.08.2013, às 14h01min

Processo	Data da carga	Prazo	Cobrança
0000871-35.2012.5.04.0014	10.10.2012	17.10.2012	08.08.2013*
			19.03.2013**
			01.02.2013*
0001014-24.2012.5.04.0014	17.10.2012	26.10.2012	***
0000166-37.2012.5.04.0014	23.04.2013	02.05.2013	16.08.2013**
			04.06.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0067100-65.1998.5.04.0014	17.05.2013	10.06.2013	30.07.2013*
0031500-31.2008.5.04.0014	13.06.2013	02.07.2013	Não realizada
0072900-88.2009.5.04.0014	27.06.2013	08.07.2013	Não realizada
0000320-26.2010.5.04.0014	09.07.2013	31.07.2013	Não realizada
0000351-75.2012.5.04.0014	10.07.2013	25.07.2013	Não realizada
0132100-70.2002.5.04.0014	10.07.2013	31.07.2013	Não realizada
0001036-82.2012.5.04.0014	12.07.2013	18.07.2013	30.07.2013*
0000631-12.2013.5.04.0014	12.07.2013	19.07.2013	Não realizada
0001184-64.2010.5.04.0014	12.07.2013	22.07.2013	Não realizada
0120300-69.2007.5.04.0014	15.07.2013	22.07.2013	Não realizada
0001598-91.2012.5.04.0014	17.07.2013	22.07.2013	Não realizada
0000840-49.2011.5.04.0014	18.07.2013	22.07.2013	30.07.2013*
0001008-85.2010.5.04.0014	18.07.2013	31.07.2013	Não realizada
0143300-30.2009.5.04.0014	19.07.2013	26.07.2013	Não realizada
0002900-59.1992.5.04.0014	22.07.2013	01.08.2013	Não realizada
0001227-30.2012.5.04.0014	22.07.2013	29.07.2013	Não realizada
0089800-83.2008.5.04.0014	23.07.2013	12.08.2013	Não realizada
0000787-34.2012.5.04.0014	25.07.2013	29.07.2013	Não realizada
0000981-68.2011.5.04.0014	26.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0078500-90.2009.5.04.0014	26.07.2013	13.08.2013	Não realizada
0000616-14.2011.5.04.0014	29.07.2013	02.08.2013	Não realizada
0000737-42.2011.5.04.0014	29.07.2013	02.08.2013	Não realizada
0050300-49.2004.5.04.0014	29.07.2013	19.08.2013	Não realizada
0069800-28.2009.5.04.0014	30.07.2013	08.08.2013	Não realizada
0000658-63.2011.5.04.0014	30.07.2013	09.08.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0061800-39.2009.5.04.0014	31.07.2013	08.08.2013	Não realizada
0000960-29.2010.5.04.0014	31.07.2013	09.08.2013	Não realizada
0000220-71.2010.5.04.0014	31.07.2013	10.08.2013	Não realizada
0000585-23.2013.5.04.0014	31.07.2013	14.08.2013	Não realizada
0089900-38.2008.5.04.0014	02.08.2013	09.08.2013	Não realizada
0000684-27.2012.5.04.0014	02.08.2013	12.08.2013	Não realizada
0138700-20.1996.5.04.0014	05.08.2013	09.08.2013	Não realizada
0000699-59.2013.5.04.0014	05.08.2013	14.08.2013	Não realizada
0014300-16.2005.5.04.0014	06.08.2013	12.08.2013	Não realizada
0026000-18.2007.5.04.0014	07.08.2013	15.08.2013	Não realizada
0000195-24.2011.5.04.0014	08.08.2013	12.08.2013	Não realizada
0000775-83.2013.5.04.0014	08.08.2013	16.08.2013	Não realizada
0000534-46.2012.5.04.0014	08.08.2013	19.08.2013	Não realizada
0001475-30.2011.5.04.0014	09.08.2013	12.08.2013	Não realizada
0000972-72.2012.5.04.0014	09.08.2013	19.08.2013	Não realizada
0000965-17.2011.5.04.0014	12.08.2013	12.08.2013	Não realizada
0081700-42.2008.5.04.0014	12.08.2013	16.08.2013	Não realizada
0000642-41.2013.5.04.0014	12.08.2013	21.08.2013	Não realizada
0000208-52.2013.5.04.0014	13.08.2013	19.08.2013	Não realizada
0000372-17.2013.5.04.0014	13.08.2013	19.08.2013	Não realizada
0000569-06.2012.5.04.0014	13.08.2013	21.08.2013	Não realizada
0000402-52.2013.5.04.0014	13.08.2013	21.08.2013	Não realizada
0063700-57.2009.5.04.0014	14.08.2013	21.08.2013	Não realizada
0084400-93.2005.5.04.0014	15.08.2013	20.08.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*** Aguarda restauração de autos.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 28 processos em carga, sendo **11** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.08.2013, às 14h01min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000815-02.2012.5.04.0014	17.04.2013	17.05.2013	28.06.2013*
0000656-93.2011.5.04.0014	28.05.2013	07.06.2013	09.08.2013* 28.06.2013*
0000056-09.2010.5.04.0014	14.06.2013	16.07.2013	Não realizada
0000386-98.2013.5.04.0014	28.06.2013	30.07.2013	Não realizada
0001023-83.2012.5.04.0014	12.07.2013	12.08.2013	Não realizada
0001303-54.2012.5.04.0014	12.07.2013	12.08.2013	Não realizada
0001050-37.2010.5.04.0014	19.07.2013	21.08.2013	Não realizada
0001413-87.2011.5.04.0014	19.07.2013	21.08.2013	Não realizada
0072000-42.2008.5.04.0014	19.07.2013	31.07.2013	Não realizada
0102200-32.2008.5.04.0014	19.07.2013	21.08.2013	Não realizada
0001360-43.2010.5.04.0014	08.08.2013	18.08.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.3. Registro de carga de mandados: 176 mandados em carga, sendo **21** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.08.2013, às 14h01min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000254-41.2013.5.04.0014	05.07.2013	22.07.2013	Não realizada
0072900-45.1996.5.04.0014	05.07.2013	22.07.2013	Não realizada
0000574-96.2010.5.04.0014	05.07.2013	22.07.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000574-96.2010.5.04.0014	05.07.2013	22.07.2013	Não realizada
0092300-25.2008.5.04.0014	12.07.2013	29.07.2013	Não realizada
0000857-17.2013.5.04.0014	12.07.2013	29.07.2013	Não realizada
0000864-09.2013.5.04.0014	12.07.2013	29.07.2013	Não realizada
0000965-17.2011.5.04.0014	19.07.2013	05.08.2013	09.08.2013*
0000117-93.2012.5.04.0014	19.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0000379-09.2013.5.04.0014	19.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0098100-97.2009.5.04.0014	19.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0106300-93.2009.5.04.0014	19.07.2013	20.08.2013	Não realizada
0000894-44.2013.5.04.0014	25.07.2013	09.08.2013	Não realizada
0000932-56.2013.5.04.0014	29.07.2013	13.08.2013	Não realizada
0001055-59.2010.5.04.0014	01.08.2013	16.08.2013	Não realizada
0001303-88.2011.5.04.0014	01.08.2013	16.08.2013	Não realizada
0001301-21.2011.5.04.0014	01.08.2013	16.08.2013	Não realizada
0000978-45.2013.5.04.0014	01.08.2013	16.08.2013	Não realizada
0000993-14.2013.5.04.0014	02.08.2013	19.08.2013	Não realizada
0000140-05.2013.5.04.0014	02.08.2013	19.08.2013	Não realizada
0000349-71.2013.5.04.0014	02.08.2013	19.08.2013	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

O livro carga dos advogados aponta a existência de **52** processos em carga com prazo excedido, 5 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em 2 processos foram expedidos mandados de busca e apreensão, além da cobrança por meio de publicação de nota de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 02.07.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **11** processos em carga com prazo excedido, 2 deles com registro de cobrança dos autos por meio de notificação. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 16.07.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **21** mandados em carga, todos com o prazo de cumprimento excedido a partir de 22.07.2013, sem qualquer registro de cobrança no inFOR.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos concluídos a juízes:

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria.

Sônia Maria Fraga da Silva			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Julho/13	0	104	15	202	44	5*	50	02.05.2013	19	41	4
Agosto/13	31	135	33	235	45	8*	53	16.05.2013	0	41	10
Setembro/13	18	153	36	271	44	0	44	07.08.2013	2	43	21
Outubro/13	32	185	34	305	51	0	51	10.09.2013	17	60	15



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Sonia Maria Pozzer			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução			
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano		
					<i>não inclui PJe</i>			<i>não inclui PJe</i>				
Julho/13	30	134	63	226	36	1*	37	01.03.2013	9	47	16	
Agosto/13	22	156	45	271	31	0	31	04.07.2013	21	68	4	
Setembro/13	24	180	37	308	33	0	33	04.07.2013	3	71	11	
Outubro/13	21	201	38	346	33	0	37	07.10.2013	10	81	8	

Márcia Padula Mucenic			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução			
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano		
					<i>não inclui PJe</i>			<i>não inclui PJe</i>				
Julho/13	17	131	40	210	29	0	29 (a)	25.06.2013	2	23	0	
Agosto/13	9	140	49	259	58	0	58 (a)	31.07.2013	0	23	0	
Setembro/13	23	163	52	311	18	0	18 (a)	13.08.2013	5	28	1	
Outubro/13	11	174	22	333	25	0	25 (a)	16.08.2013	6	34	1	

Daniela Meister Pereira			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução			
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano		
					<i>não inclui PJe</i>			<i>não inclui PJe</i>				
Julho/13	48	213	19	95	25	0	25	09.07.2013	6	6	1	
Agosto/13	34	247	43	138	10	0	10	25.07.2013	1	7	0	
Setembro/13	23	270	23	161	12	0	12	26.08.2013	0	7	0	
Outubro/13	38	308	31	192	22	0	22	02.10.2013	8	15	2	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

(a): Incluídos processos redistribuídos.

Informa a Diretora de Secretaria que as sentenças da Juíza Substituta Lotada são publicadas com prévia designação de data. Já a Juíza Titular designa eventualmente data prévia para publicação das decisões.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Segundo dados do inFOR, até julho de 2013 foram apresentadas 12.029 petições, o que resulta numa média mensal de 1.718,43 e diária de 85,31 petições (12.029/141 dias úteis).

A Diretora informa que a juntada de petições ocorre em 24 horas e o exame em 48 horas.

5.2. Periodicidade (média):

a) *certificação de prazos*: o controle é realizado por ordem numérica, em regra duas vezes por semana e objetiva os processos vencidos no período de uma semana. Caso o processo seja retirado do prazo para a realização de outro procedimento, lança-se um andamento interno no INFOR, para possibilitar a localização do processo. Na data da correição, a unidade trabalhava com os prazos da primeira semana de agosto. Portanto, a certificação dos prazos tem ocorrido no prazo médio de 15 dias. A Diretora informa que houve redução desse prazo desde a correição mais recente, quando a certificação ocorria em 30 dias.

b) *cumprimento dos despachos*: 5 dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) *expedição de mandados de citação*: 5 dias.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: mensalmente.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: Semanal. Um funcionário da procuradoria retira as notificações na Secretaria.

5.3. Atividades da Secretaria:

A Diretora de Secretaria relata que procura manter um bom relacionamento com os servidores, pautado por muito respeito. Refere tratá-los como colegas de trabalho e amigos, proporcionando acolhimento no ambiente de trabalho. Segundo ela, vigora na unidade um espírito de equipe muito bom. Quando necessário, reúne todos os servidores, a fim de que conversem sobre o trabalho e o cumprimento das metas da unidade, de modo a manter as rotinas da Secretaria sempre em dia. Informa que, no momento, o foco é a diminuição do número de processos em fase de execução.

A propósito, menciona que em 2011 foram encerradas muitas execuções contra a CNA, o que explica a elevação do número de encerramentos naquele ano. Destaca, ainda, que o aumento no número de execuções pendentes é consequência natural da elevação do número de processos ajuizados.

Em relação à equipe, informa que a servidora Barbara Kern Wilbert deixou a unidade em 05.05.2013, para ingressar na 2ª Vara de Porto Alegre, na qual assumiu uma função comissionada para trabalhar com a fase de execução. No lugar dela ingressou a servidora Maria de Fátima Alves, cuja atribuição é a elaboração de minutas de despachos (cognição, liquidação e execução).

Ressalta haver um grupo de 4 servidores entre os quais é dividida a tarefa de elaborar todas as minutas de despachos e do prazo (protocolo, prazo e retorno do Tribunal). A prioridade é sempre do protocolo e da baixa dos processos do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Tribunal. O tempo restante é destinado à certificação do prazo. Em regra, as minutas mais complexas são elaboradas pela Diretora e a Substituta.

Refere que pretende manter a designação de FC-02 para o servidor Alcione Ottonelli Pithan, que realiza o atendimento ao balcão.

Quanto às atividades da Secretaria, o servidor Alcione trabalha das 8h às 15h30min, prestando atendimento no balcão das 10h às 15h30min. A partir desse horário a demanda é atendida por sistema de rodízio entre os demais funcionários, à exceção da Diretora. Além de atender o balcão, o servidor expede algumas notificações (INSS), cobra a devolução de autos e efetua arquivamento (revisão final). Ele realiza, ainda, a localização dos processos, a juntada das petições e os lançamentos correspondentes.

Os servidores Flávio Marx, Daniella Antanavicius Fernandes Souza, William Eduardo Thomann Beckert e Maria de Fátima Alves elaboram minutas das fases de conhecimento e execução, exceto os casos mais complexos, cujas minutas são elaboradas pela Diretora de Secretaria.

Em relação à elaboração das minutas dos despachos da fase de liquidação, trata-se de tarefa dos servidores Fábio Fonseca e Alexandre Maciel Freitas, que realizam, ainda, atividades da fase de execução, inclusive o cumprimento de despachos (lançamento de cálculos, expedição dos respectivos mandados e alvarás e análise dos mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal).

A remessa de processos ao TRT, correios, o acesso aos convênios, a revisão de iniciais e expedição de notificações da audiência, entre outras tarefas, ficam a cargo do servidor Mário Carbonel.

Os cumprimentos relacionados à pauta de audiências são atribuição dos secretários de audiência. A propósito, desde a correição mais recente, a servidora Luzia Ribeiro Marques, que era Secretária de Audiência, passou a ser Assistente de Juiz. A servidora Cláudia Golbspan Zamel, que era Assistente de Juiz, passou a ser Secretária de Audiência.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto aos peritos, o técnico deixa planilha na sala de audiências, com datas disponíveis para agendamento, e os contábeis comparecem semanalmente à Secretaria, retirando os processos de local próprio. Quanto aos que não comparecem, a Secretaria expede notificação.

A Diretora relata, também, que as sentenças proferidas normalmente são ilíquidas, à exceção de alguns sumaríssimos, e que é feita a liberação de depósitos recursais no momento da homologação dos cálculos.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000047-76.2012.5.04.0014

Início da análise: fl. 84 (02-10-2012) – ata de audiência de prosseguimento. Ao reclamante foi aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. Publicação de sentença *sine die*; fls. 86-88 (22-01-2013) – sentença.

- CERTIDÕES: fl. 85 – ausência do horário de publicação da sentença. Art. 97 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 98, verso - termo de juntada trata os cálculos de liquidação apresentados pelo perito, como “petição”. Termo de juntada genérico para petições. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 115 (05-08-2013) – após a solicitação dos autos, foi certificado o decurso do prazo, sem manifestação da reclamada acerca dos cálculos de liquidação apresentados pelo perito. Em seguida, despacho que homologa os cálculos do perito, ante a concordância da parte reclamante. Lançada a conta, a juíza determina a citação da reclamada para pagamento da dívida; fl. 116 (06-08-2013) – remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 115.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000191-16.2013.5.04.0014

Início da análise: ação ajuizada em 21-02-2013

- TERMOS: fls. 60, verso e 61, verso – termos de juntada tratam os quesitos apresentados pelas partes como “petição”. Termo de juntada genérico para petições. Fl. 77, verso - termo de juntada trata o laudo do perito como “petição”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 92, verso – termo de juntada não menciona a juntada de “petição”, mas juntada “da fl. ___”.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: na petição de fl. 95, a reclamada requer a dilação de prazo para manifestar-se acerca do laudo técnico, sendo que o pedido não foi submetido à apreciação do Juiz.

Última movimentação processual: processo em fase de conhecimento. O autor manifestou-se acerca da contestação, documentos e laudo pericial em 16.05.2013 (fls. 89/90) e juntou documentos (fls. 96/114) em 04.06.2013. A reclamada manifestou-se acerca do laudo pericial em 07.06.2013 (fls. 117/121) e, notificada da juntada de documentos pela reclamante (fl. 115), repisou a manifestação anterior (fls. 124/129 - em 24.06.2013). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 12.09.2013. Remessa dos autos para correição em 06.08.2013 (fl. 130).

Processo nº 0000223-26.2010.5.04.0014

Início da análise: fl. 101 (03-10-2012) – expedição de mandado de penhora, avaliação e recolhimento de bens; fl. 103 (16-10-2013) – certidão do Oficial de Justiça informando que a reclamada mudou-se do local sem deixar novo endereço.

- CARIMBOS: Ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso das fls. 148 e 150. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 108/109 – a petição protocolada em 15.08.2012 foi juntada apenas em 28.01.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação processual: fl. 148 (23-04-2013) – despacho determinando a expedição de carta precatória notificatória (Guaíba) para intimação da reclamada acerca da penhora no rosto dos autos realizada e para apresentar instrumento de mandato de seus novos procuradores; fl. 149 (06-05-2013) – expedida CP, contudo, não constou a determinação para constituir novo procurador; fl. 160 (11-06-2013) – juntado e-mail encaminhado pela VT de Guaíba informando a distribuição da CP; fl. 161 (06-08-2013) – remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria.

Processo nº 0000285-29.2011.5.04.0015

Início da análise: fl. 241, verso (25-01-2013) – recebimento dos autos que estavam no Tribunal; fl. 242 (04-03-2013) – despacho determinando a apresentação de cálculos de liquidação, no prazo de dez dias, primeiro para o reclamante e, no silêncio, pela reclamada. Em caso de não apresentação de cálculos pelas partes, designa perito contábil.

- CARIMBOS: Ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da fl. 253. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: o despacho de fl. 273, assinado digitalmente em 29-07-2013, foi publicado somente uma semana depois, em 05-08-2013.

Última movimentação processual: fl. 273 e verso – despacho publicado em 05-08-2013, determinando a retificação dos cálculos de liquidação, pela reclamada, no prazo de dez dias; fl. 274 (06-08-2013) – remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 273.

Processo nº 0000285-29.2011.5.04.0015

Início da análise: fl. 241, verso (25-01-2013) – recebimento dos autos que estavam no Tribunal; fl. 242 (04-03-2013) – despacho determinando a apresentação de cálculos de liquidação, no prazo de dez dias, primeiro para o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

reclamante e, no silêncio, pela reclamada. Em caso de não apresentação de cálculos pelas partes, designa perito contábil.

- **CARIMBOS:** Ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da fl. 253. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** o despacho de fl. 273, assinado digitalmente em 29-07-2013, foi publicado somente uma semana depois, em 05-08-2013.

Última movimentação processual: fl. 273 e verso – despacho publicado em 05-08-2013, determinando a retificação dos cálculos de liquidação, pela reclamada, no prazo de dez dias; fl. 274 (06-08-2013) – remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 273.

Processo nº 0000548-30.2012.5.04.0014

Início da análise: fl. 128, a carmim (04-09-2012) – despacho que determina que se aguarde a audiência designada.

- **CERTIDÕES:** fl. 139 – ausência do horário de publicação da sentença. Art. 97 da CPCR/TRT4.
- **TERMOS:** fls. 158, a carmim, 165, a carmim e 168, a carmim, no verso – termos de juntada não mencionam a juntada de “petição”, nem a peça processual ou documentos que a acompanhem, mas juntada “da fl. ___”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** o despacho de fl. 132, a carmim, assinado digitalmente em 17-10-2012, foi publicado somente em 22-10-2012, o que causou infidelidade quanto à ordem cronológica dos atos no processo e no sistema Infor. Nos autos, o despacho que se reporta àquele de fl. 127, consta à fl. 132, a carmim e a petição protocolada em 16-10-2012, às fls. 133-134, a carmim, sendo que no sistema Infor a ordem está invertida. Outrossim, após a prolação da sentença (fls. 140, a carmim-144, a carmim), foram juntadas aos autos, primeiro, as notificações expedidas em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

05-04-2013 e, depois, as petições que se encontravam em Secretaria em autos suplementares (fls. 147/153), com datas de protocolo de 23-11-2012, 14-12-2012, 04-02-2013 e 13-03-2013, o que também causou infidelidade quanto à ordem cronológica dos andamentos do Infor e o que consta dos autos. Arts. 51, § 1º e 94, caput, da CPCR/TRT4.

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fls. 147/153 – autos suplementares sem numeração no canto inferior direito. Art. 66 da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 172 (06-08-2013) – despacho que determina o encaminhamento dos autos ao perito para elaboração de cálculos de liquidação. Após, juiz determina que os autos voltem conclusos para análise da manifestação de fl. 170, que corresponde à manifestação do reclamante, requerendo a notificação por edital da reclamada por se encontrar em local incerto e não sabido; fl. 173 (06-08-2013) – remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 172.

Processo nº 0000617-96.2011.5.04.0014

Início da análise: fl. 390, verso (09-11-2012) – recebimento dos autos que estavam no Tribunal; fl. 391 (09-11-2012) – despacho determinando o aguardo do julgamento do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada.

- **SISTEMA INFORMATIZADO:** no espelho do Infor, a notificação expedida para a parte reclamante para tomar ciência dos cálculos da reclamada e da sua impugnação aos cálculos do reclamante, aparece antes do despacho que determina a expedição de tal notificação. O andamento da notificação aparece com o dia 05-06-2013 e o despacho foi publicado no dia 06-06-2013. Nos autos, os atos aparecem na ordem adequada, tendo em vista que o despacho foi assinado digitalmente em 05-06-2013 (juntado à fl. 552) e a notificação foi confeccionada no mesmo dia (juntada à fl. 553). Sistema demonstra infidelidade das informações em relação à ordem cronológica dos andamentos dos autos. Arts. 51, §1º e 94, caput, da CPCR/TRT4; fl.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

574 (29.07.2013) – não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”. Art. 94 da CPC/RT4.

Última movimentação processual: fl. 574 (despacho publicado em 29-07-2013) – Juiz homologa os cálculos apresentados às fls. 558-573. Lançada a conta, determina a citação da reclamada para pagamento; fl. 575 (06-08-2013) – remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 574 e o lançamento do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme apontado.

Processo nº 0000710-93.2010.5.04.0014

Análise restrita ao período posterior à última correição (29.08.2012 – fl. 221). Ajuizamento do processo em 30.06.2010.

- TERMOS: fls. 258v (manifestação sobre os cálculos de liquidação) e 274v (cálculos de liquidação) – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada, indicando apenas a numeração das folhas. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- CARIMBOS: fls. 230v, 233v, 235v, 250v e 252v - utilização de carimbo padrão para juntada de “*petição (ões)*” que não possibilita apontar a peça processual juntada e documentos que eventualmente a acompanhem. Art. 101, parágrafo único, do CPC/RT4; fls. 231v e 251v – presença de lacunas no preenchimento do dia da semana. Art. 171 do CPC. Além disso, a certidão de fl. 251v contém rasura no dia de lavratura, sem ressalva mediante certidão. Art. 149, *caput*, e parágrafo único, da CPC/RT4.
- DESPACHOS: fl. 234 – despacho sem assinatura do Juiz (eletrônica ou de próprio punho). Art. 150 da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 29.10.2012 – a petição cadastrada não consta dos autos. Art. 94 da CPC/RT4; 07.03.2013 – a publicação do despacho de fl. 234 (datado de 01.03.2013) é posterior à expedição da notificação nele determinada (em 01.03.2013 – fl. 235), causando inconsistência na



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

cronologia da movimentação processual. Art. 94 da CPC/RT4; 03.04.2013 – não foi lançado o andamento “Devolvido/entregue documento à parte”, correspondente à retirada da CTPS pelo reclamante (certidão de fl. 251v); 25.04.2013 – a petição de fls. 259/271 foi cadastrada com tipo de petição genérico, porém corresponde aos cálculos de liquidação retificados pelo reclamado (tipo de petição “070 CÁLCULOS – apresentação”). Art. 94 da CPC/RT4; 03.06.2013 – devolução dos autos registrada em duplicidade; 06.06.2013 – não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, correspondente à decisão de fl. 290. A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPC/RT4; 03.07.2013 – a publicação do despacho de fl. 295 (assinado em 01.07.2013) é posterior à expedição da notificação nele determinada (em 01.07.2013 – fl. 296), causando inconsistência na cronologia da movimentação processual. Art. 94 da CPC/RT4;

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 231v – não foi certificado o decurso do prazo para apresentação dos cálculos de liquidação, objeto da notificação de fl. 230 (03.12.2012). Art. 776 da CLT; fls. 234/235 – o prazo da carga de fl. 233 venceu em 28.01.2013, porém o decurso foi certificado somente em 01.03.2013 (fl. 234 – 32 dias). O despacho e a notificação de cobrança foram armazenados em autos suplementares juntados em 11.03.2013 (fl. 233v), porém as folhas não estão numeradas no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPC/RT4; fl. 250 – a petição de fl. 236 contém requerimento de prazo para a devolução da CTPS anotada (retirada na carga de fl. 233), porém não foi submetida à apreciação do Juiz antes da expedição da notificação.

Última movimentação: processo em fase de execução. O reclamado requereu (fl. 294 – em 27.06.2013) e foi deferido pelo Juízo o parcelamento da dívida, em três parcelas, diante do silêncio do reclamante (certidão e despacho de fl. 297 – em 29.07.2013). Registros no Infor dão conta da emissão de três guias de pagamento, em 06.08.2013, sendo a última com vencimento em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

11.10.2013. Os recolhimentos previdenciários, custas e honorários periciais deverão ser quitados até 11.11.2013. Remessa dos autos para correição em 06.08.2013 (fl. 299).

Determina-se a inclusão do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme apontado.

Processo nº 0001629-14.2012.5.04.0014

Análise do processo desde o ajuizamento (17.12.2012).

- CERTIDÕES: fl. 23v – a certidão é subscrita por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 89v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre documentos). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 05 - havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90; fl. 23 – não foi observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. O registro empresarial da reclamada (credencial) foi juntado após a procuração. Art. 67, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 71 – presença de rasura na numeração. Art. 66 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 30.01.2013 – a data do andamento não condiz com a registrada na certidão de fl. 19v (29.01.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 21.04.2013 - a data do andamento não condiz com o registro de protocolo (sistema VIPE) da petição de fls. 73/74 (19.04.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 13.05.2013 – tipo de petição incorreto (“150 CONTESTAÇÃO – manifestação sobre”). A petição de fl. 90 consiste em manifestação sobre os documentos trazidos pela reclamante (tipo de petição “260 DOCUMENTOS – manifestação sobre”). Art. 94 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 75 – o despacho assinado em 25.04.2013 foi juntado antes de petição protocolada em 23.04.2013 (fls. 76/86 – sistema VIPE), sem observância à ordem cronológica dos atos processuais. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. A autora manifestou-se quanto à contestação em 23.04.2013 (fls. 76/86). Sobre os documentos por ela colacionados, manifestou-se a reclamada em 13.05.2013 (fl. 90). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 03.10.2013. Remessa dos autos para correição em 06.08.2013 (fl. 92).

Determina-se a renumeração da fl. 71.

Processo nº 0123200-54.2009.5.04.0014

Análise restrita ao período posterior à última correição (29.08.2012 – fl. 139v). Ajuizamento do processo em 23.10.2009.

- TERMOS: fl. 174v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- CARIMBOS: fl. 151 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPC/RT4; fl. 140v – utilização de carimbo padrão para juntada de “*petição (ões)*” que não possibilita apontar a peça processual juntada e documentos que eventualmente a acompanhem. Art. 101, parágrafo único, do CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 20.05.2013 - a publicação do despacho de fl. 173, que determina a utilização do convênio RenaJud, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPC/RT4; Documentos em Secretaria – a certidão de fl. 174 refere o depósito de documentos resultantes de consulta ao convênio com a Receita Federal, porém o indicador não foi marcado no Infor.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 161 – a notificação de fl. 160 venceu em 05.11.2012, porém o decurso do prazo foi certificado apenas em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

07.12.2012; fl. 176 – a notificação não refere os resultados da consulta ao convênio com a Receita Federal, depositados em Secretaria (fl. 174), cuja ciência foi determinada no despacho de fl. 173; fl. 177 – a notificação de fl. 176 venceu em 08.07.2013, porém o decurso do prazo foi certificado apenas em 29.07.2013, após a solicitação dos autos para correição (26.07.2013).

Última movimentação: processo em fase de execução. Infrutíferas as tentativas de penhora via BacenJud, a reclamada foi incluída no BNDT em 30.04.2013 (fl. 169v). A consulta ao RenaJud também resultou negativa (fl. 175 – 05.06.2013). Foi efetuada consulta ao convênio mantido com a Receita Federal para localização da reclamada, e os resultados foram depositados em Secretaria, em 05.06.2013 (fl. 174). O reclamante não teve ciência de tais documentos, uma vez que não atendeu à notificação de fl. 176 (para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução) no prazo assinalado (08.07.2013 – certidão de fl. 177). O processo aguarda o cumprimento do despacho de fl. 177, assinado em 31.07.2013. Remessa dos autos para correição em 06.08.2013 (fl. 178).

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 177.

Processo nº 0127100-45.2009.5.04.0014

Início da análise: fl. 277, a carmim (03-09-2012) – devolução dos autos que estavam em carga com o perito.

- **CERTIDÕES:** fl. 307 – ausência do horário de publicação da sentença. Art. 97 da CPC/RT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** transcorreu mais de um mês da publicação do despacho de fl. 318, a carmim, sem expedição das notificações determinadas.

Última movimentação processual: fl. 318, a carmim (despacho publicado em 02-07-2013) – recebe Agravo de Petição interposto pela reclamada. Determina a notificação do reclamante e da União, para resposta. Observa-se que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

transcorreu mais de um mês da publicação do despacho, sem expedição das notificações. À fl. 319 há certidão datada de 05-08-2013, dando conta de que os autos encontravam-se em “local indevido, junto às estantes de volumes encerrados”.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 318, a carmim.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, recomenda-se à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- c) efetuar com maior frequência a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- d) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- e) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- f) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPCR/TRT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- g) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- h) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- i) observar o art. 149 da CPC/RT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- j) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/RT4);

8. CONVÊNIOS.

A unidade utiliza a maior parte dos convênios fornecidos pelo Tribunal: BACEN, BACEN-CCS, CEEE, INFOJUD, JUCERGS, RENAJUD, HOD, GID-DETRAN e busca de imóveis pelo Tribunal de Justiça.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Conforme notícias veiculadas na *intranet* (em 19.03.2013) e no *site* do Tribunal na *internet* (em 03.06.2013 e 08.07.2013), os três prédios do Foro Trabalhista de Porto Alegre passarão por melhorias estruturais ao longo dos anos de 2013 a 2014, em continuidade às obras iniciadas em 2012.

Em fevereiro de 2013 foi concluída uma grande reforma em diversos setores da sede, que abrangeu a construção de muros laterais no terreno, reparo do muro do estacionamento elevado entre os prédios 2 e 3, pintura dos estacionamentos e espaços internos dos prédios 1 e 2 e recomposição e troca de pavimento nas áreas de circulação de veículos entre os prédios 1 e 2. Além disso, a Seção de Cadastramento de Bens e os trabalhadores terceirizados foram deslocados para o espaço no térreo do prédio 2 onde antes estava a SEMPRO (agora instalada no prédio administrativo).

A Escola Judicial (situada no prédio 3) terá acesso também pela Rua Baronesa do Gravataí, Rua Baronesa do Gravataí, que passa nos fundos do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

terreno do Foro, paralela à Av. Praia de Belas. O acesso por essa portaria será possível durante determinados eventos sediados na EJ.

Dentre as melhorias projetadas e em andamento, está a ampliação do espaço das secretarias das Varas do Trabalho localizadas no prédio 2, o isolamento acústico das salas de sessões do prédio 1, voltadas para a Av. Praia de Belas, e a troca dos aparelhos de ar condicionado de parede dos prédios 1 e 2 por condicionadores de ar do tipo split, com tecnologia VRF (conclusão prevista para 2014).

O saguão do prédio 1 também receberá melhorias no piso e no forro, além de climatização e de uma completa reorganização espacial. Os guichês e as paredes atuais serão substituídos por uma parede de vidro. O local ocupado pela Coordenadoria de Distribuição dos Feitos dará lugar a uma central de atendimento e auxílio aos usuários do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT – disponível a partir de 26.09.2013 no Foro Trabalhista de Porto Alegre), com atendimento personalizado a advogados e reclamantes.

A Central de Mandados (hoje no 6º andar do prédio 1) será deslocada para a galeria do prédio 2 (antes ocupada pela SETIC) para que os oficiais de justiça tenham maior facilidade de trânsito. O local desocupado dará espaço à Coordenadoria de Precatórios (hoje localizada no terceiro andar do Prédio-Sede do TRT), para ficar ao lado do Juízo Auxiliar de Conciliação.

Durante essas alterações será realizado estudo para instalação de vestiários para os servidores e magistrados do Foro que utilizam bicicletas.

Entre o segundo semestre de 2013 e o início de 2014, o restaurante (hoje no 7º andar do prédio 1) passará para o térreo do prédio 2 (local já desocupado pela Seção de Cadastramento de Bens), e será elaborado projeto para reorganização espacial da área hoje destinada ao protocolo (térreo do prédio 1), visando a implantação do PJe-JT.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam **realizadas audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correccional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 23.08.2013, das 10h30min às 12h, não comparecendo nenhum interessado.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora de Secretaria reclama da extinção da FC01. Refere que a função faz muita falta para as atividades consideradas mais cansativas, em termos de esforço físico e mental do servidor. Segundo ela, as Secretarias necessitam das funções para promover a valorização dos servidores.

Elogia, por outro lado, a iniciativa da direção do Tribunal, com relação à criação da Equipe da Auditoria e Apoio Administrativos.

12. BOAS PRÁTICAS.

Destaca-se como boa prática da unidade a designação de função comissionada (FC-02) para o servidor cuja atribuição principal é o atendimento ao balcão. A designação da função é uma forma de valorizar quem realiza essa tarefa, a qual, além de ser mais cansativa sob o aspecto físico, exige bom conhecimento do andamento processual e das rotinas da Secretaria. Adicionalmente, o atendimento de partes e advogados demanda conhecimento jurídico, cordialidade e facilidade no relacionamento interpessoal.

Outra boa prática adotada na Vara é o rodízio de funções, por meio do sistema de “carteira de processos”, de modo que cada servidor não fica limitado a executar um único tipo de tarefa. A diversidade entre as tarefas realizadas serve de estímulo e de incentivo ao servidor, proporcionando uma visão global acerca do funcionamento do seu próprio local de trabalho.

13. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM.^a Juíza Substituta lotada na Vara do Trabalho, Dra. Sonia Maria Pozzer, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 23.08.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Substituta lotada na Vara do Trabalho, Dra. Sonia Maria Pozzer, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Clarissa Martins Soares. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora